SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC № 1125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008993/2023-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 03/11/2023, o convênio de adesão celebrado entre o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63, na condição de instituidor do Plano de Beneffícios BrasíliaPrev, CNPB nº 2020.0018-29, e a REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ nº 01.225.861.0001/30, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 31/12/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0621033** e o código CRC **9DF26C84**.

Referência: Processo nº 44011.008993/2023-17 SEI nº 0621033